

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 10/2018 - CEx PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO edital 602- agosto de 2018 - NEABI SELEÇÃO DE BOLSISTAS - PRX

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Salto, por meio da Coordenadoria de Extensão, faz saber que estarão abertas, **no período de 10 a 12 de setembro**, as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de **02 (duas) vagas** de Bolsas de Extensão para os alunos dos cursos técnico, técnico integrado e de tecnologia, segundo os critérios a seguir:

1 DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa de Bolsas de Extensão é regulamentado pela portaria N°.3639 DE 25 DE JULHO DE 2013, visa apoiar o discente no desenvolvimento de ações que propiciem a integração e o intercâmbio entre a comunidade acadêmica e a sociedade, é destinado ao estudante com matrícula e frequência regular, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar e que não possuam vínculo empregatício e que por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, executará atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do servidor responsável.
- 1.2 Os bolsistas exercerão suas atividades em regime de 20 (vinte) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP.
- 1.3 Os estudantes deverão fazer seus horários de atividades em comum acordo com o servidor responsável (docente ou técnico administrativo) pelo projeto, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.
- 1.4 A formalização da Bolsa de Extensão ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

2 OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO

- 2.1 São objetivos da Bolsa de Extensão:
- 2.1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- 2.1.2 Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações de extensão que contribuam para a sua formação profissional;
- 2.1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimento, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- 2.1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.



3 ATRIBUIÇÕES:

- 3.1 Constituem-se atribuições do Bolsista de Extensão:
- 3.1.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- 3.1.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável;
- 3.1.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e entregar os relatórios mensais de atividades na coordenadoria de extensão.
 - 3.2 Constituem-se atribuições do Servidor Responsável:
 - 3.2.1 Elaborar e acompanhar o desenvolvimento do projeto pelo qual será responsável;
 - 3.2.2 Participar do processo seletivo do bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;
- 3.2.3 Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob sua responsabilidade, estabelecendo sua carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;
 - 3.2.4 Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;
- 3.2.5 Analisar e avaliar os relatórios mensais e final, entregues pelos bolsistas, encaminhando-os para a Coordenadoria de Extensão.

4 VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS

- 4.1 A PORTARIA N°347, DE 20 DE JANEIRO DE 2014 define, para bolsa discente, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais, para dedicação de 20 horas semanais.
- 4.2 O bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço;
- 4.3 Não é permitido acúmulo de bolsas, (ensino, pesquisa e extensão), de acordo com o artigo 23 da portaria nº 3639 de 25 de julho de 2013;
 - 4.4 A previsão de vagas disponíveis para seleção no **segundo semestre de 2018** no Câmpus Salto será distribuída de acordo com o quadro a seguir:

PROJETO	COORDENADOR (A)	ÁREA	BOLSAS	PRÉ-REQUISITO
ColoreAfro: valorização das culturas de base africana e combate ao racismo	Williana Angelo da Silva	Cultura	1	Ser participativo (a) e ou interessado (a) na temática em questão.
Cesta de Projetos - Abordando o Racismo	Ricardo Dantas Dematte	Direitos Humanos e Justiça	1	Ter interesse em desenvolvimento de sistemas utilizando a metodologia Scrum e conhecimentos em HTML, CSS, Java Script, Banco de Dados e AWS.



4.5 O resumo de cada proposta dos projetos se encontram no anexo II.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Procedimentos para participar do processo seletivo de Bolsa de Extensão:
- I Ser aluno do IFSP, regularmente matriculado no Câmpus Salto;
- II Preencher a ficha de inscrição (ANEXO I);
- III Ter disponibilidade compatível entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades previstas no projeto ao qual está vinculado;
- IV Participar do processo seletivo (teste, entrevista, dinâmica, etc.) definido e agendado pelo servidor responsável;
 - V Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.
- 5.2 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.
 - 5.3 As inscrições serão efetivadas mediante a entrega da ficha de inscrição (ANEXO I).

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:
 - -Primeira Etapa (Eliminatória): Entrega de formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - -Segunda Etapa (Classificatória): Análise e seleção dos candidatos aprovados, na primeira etapa, pelo servidor responsável pelo projeto;
 - Terceira Etapa (Eliminatória): os alunos selecionados deverão acompanhar a publicação do resultado no site institucional, preencher a ficha de cadastro e termo de compromisso solicitado e realizar a entrega de documentação na CEX.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 Serão considerados aptos a desenvolver a Bolsa de Extensão somente os candidatos(as) que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% no processo seletivo.
- 7.2 Os candidatos(as), selecionados(as), serão convidados a participação do projeto seguindo a estrita ordem classificatória segundo as etapas do processo.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado na CEx e no endereço eletrônico **www.ifsp.edu.br/salto** no dia 17 de setembro de 2018.



9 DO ACESSO AO PROGRAMA DE BOLSA EXTENSÃO

- 9.1 O programa de Bolsa de Extensão terá duração de 4 meses, do dia 17/09/2018 até 14/12/2018;
- 9.2 O bolsista deve agir de forma responsável e com maturidade. O estudante deve entender que, como bolsista, deve seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição.

10 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 10.1 A solicitação para substituição do bolsista poderá ser feita pelo servidor(a) responsável, desde que apresentada justificativa.
- 10.2 O próprio bolsista poderá solicitar ao servidor(a) responsável pelo projeto o desligamento do Programa de Bolsa de Extensão.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato(a) implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato(a) alegar o seu desconhecimento.
- 11.2 A documentação incompleta causará o **indeferimento** da seleção, podendo levar a uma segunda chamada;
 - 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CEx.
- 11.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 11.5 Será permitida a realização de inscrição em até 2 (dois) projetos por aluno, mediante apresentação das fichas de inscrição.

12 DO CALENDÁRIO

Ações	Cronograma		
Lançamento do edital	10/9/2018		
Inscrições dos candidatos (as)	De 10 a 12/09/2018		
Seleção dos bolsistas	De 13 a 14/09/2018		
Publicação dos selecionados (as)	17/09/2018		
Cadastro de documentos dos	17 a 19/09/2018		
selecionados (as)			
Início das atividades	17/09/2018		

Salto, 10 de setembro de 2018. (Assinatura no doc. Original)

Edilson Aparecido Bueno
Cathia Alves
Diretor Geral em exercício
Coordenadora de Extensão
IFSP Câmpus Salto
IFSP Câmpus Salto



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA DE EXTENSÃO -

Nome completo:				
En Lagran				
Endereço:				
N° Complemento:				
Bairro: Cidade:	Cidade:			
Telefone residencial:	elular:			
RG:	CPF:			
Data Nascimento://				
Curso:	Prontuário:			
Módulo/Ano:	Período:			
E-mail:				
Título do projeto:				
Interesse no projeto (justifique porque deseja ser bolsista no projeto):				
() Declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no projeto de extensão. Salto, de de				
Assinatura do estudante	Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)			



RESUMO DOS PROJETOS

ColoreAfro: valorização das culturas de base africana e o combate ao racismo

O presente Projeto se faz necessário para, além de compor a intrínseca relação de ensino, pesquisa e extensão, combater o racismo arraigado em nossa sociedade, expresso inclusive no ambiente escolar/educacional, como registros anteriores ocorridos nos Campus do IFSP.

Esses episódios, ocorridos inclusive no Campus Salto, culminaram na requisição dos próprios estudantes, nos eventos na semana da consciência negra de 2016, para reativação do Projeto ColoreAfro, que obteve bons resultados e gerou significativo impacto na comunidade escolar quando de sua execução em 2014 e 2015, que acabou por torná-lo um Coletivo. Destaca-se que se trata da retomada (em 2017) de uma ação que produziu resultados positivos na socialização, autoestima e protagonismo dos participantes. Trata-se ainda de uma estratégia interna de combate ao racismo e valorização das culturas de base africana que possibilita a reafirmação de outros referenciais de cultura e de identidade, resgatando a diversidade e valorizando a ancestralidade, através do protagonismo dos próprios discentes numa intrínseca relação com a comunidade externa, incluindo o contato e a linguagem virtual oportunizados pela fanpage do Coletivo com seguidores no Brasil e no mundo.

Cumpre ainda ressaltar que a presente proposta coaduna com a visão do IFSP como instituição que, mais do simplesmente cumpre a legislação de combate ao racismo (Leis Federais 10639, 11645, dentre outras), assume seu compromisso social e político de orientar o desenvolvimento de cidadãos eticamente posicionados no campo das alteridades.

Cesta de Projetos - Abordando o Racismo

Este é projeto que está sob o guarda-chuva de projetos chamado "Cesta de Projetos" onde os alunos do ensino médio integrado em informática do IFSP-Salto devem escolher um tema de arte, cultura e sociedade, voltado para o vestibular e desenvolver um website multimídia que sirva de apoio ao estudo para os próprios estudantes.

Neste contexto, o tema escolhido foi o racismo, tendo como ponto de vista a psicanalise de Freud, a sociologia na formação do indivíduo que sofre o racismo e também sua história na criação, origem e disseminação do racismo. Uma das abordagens deste trabalho é descobrir como os estudantes entendem o racismo, percebendo como ele funciona e pensar em uma forma de aborda-lo com uma maior maestria e como consequência contribuir para minimizá-lo ou erradica-lo.

Os estudantes escolheram este tema pois percebem que o racismo é um assunto sério e que precisa de uma maior atenção de toda a sociedade, principalmente nestes tempos de manifestações de ódio nas redes sociais. Como premissa do projeto guarda-chuva, deverão ser abordados de forma interdisciplinar as seguintes disciplinas do curso: Arte, Filosofia (na área de psicanalise), História e Sociologia.